



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº:318 /2023

CI

DATA:
26/06/2023

FL.:1/1

DE: Secretaria de Obras e Meio Ambiente

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Solicitação de revogação – Pregão Eletrônico nº 028/2023

Prezados (as),

A Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, representada na pessoa de seu Secretário, Sr. Cláudio Quirino Custódio, vem respeitosamente, considerando o exame dos autos do Processo Licitatório nº: 053/2023, Pregão Eletrônico nº: 028/2023, RP nº: 019/2023, realizado por ocasião da análise dos recursos interpostos pelas licitantes SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, informar que identificou fundamentos para o não prosseguimento da licitação. Conforme observado, o mérito recursal consiste na análise de exequibilidade das propostas apresentadas pelas licitantes CARDOPA EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA, JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.-ME, SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GMP CONSTRUCOES LTDA e LOCATECH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA. Ocorre que, em revisão do processo licitatório, verificou-se que não foi incluída durante a fase preparatória planilha de composição de custos unitários, com fulcro no art. 7º, §2º, inciso II e art. 40, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o que prejudica a análise da exequibilidade das propostas. Registra-se que o Pregão Eletrônico nº: 028/2023 foi instruído somente com planilha resumo de preços, o que inviabiliza a análise detalhada da exequibilidade das propostas, destacando-se que, segundo entendimento dominante, a fórmula prevista no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93, por si só, não gera presunção absoluta de inexequibilidade, devendo tal exame ser realizado pormenorizadamente, inclusive com apreciação dos custos unitários das propostas formuladas pelos licitantes, em comparação com os referenciais de preços obtidos pela Administração. Desta forma, diante da superveniente constatação de inviabilidade no exame da exequibilidade das propostas, a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente requer seja declarada a revogação do Processo Licitatório nº: 053/2023, Pregão Eletrônico nº: 028/2023, RP nº: 019/2023.

Atenciosamente,

Cláudio Quirino Custódio
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente